



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 817/2021, de 11 de Junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Itabaiana, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. -1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº_12.079 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Itabaiana, de propriedade do Senhor José Ramos da Silva, Brasileiro, Advogado, Portador do CPF sob o nº 145.527.224-00, residente a Rua Danilo da Penha Paiva, 588 – Cristo, João Pessoa-PB.

-§1º O imóvel definido no *caput* deste artigo possui área registrada de 9.176,96 m².

- §2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata Portaria nº 00168/2021, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais e zero centavos).

§3º -A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

- §4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. -2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº_8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avançado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais e zero centavos), a ser adimplido no prazo de 10 parcelas, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico, nas seguintes condições.

Art. -3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2021.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional